



DESENVOLVEMT

**RELATÓRIO DESCRITIVO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO
DE RISCOS E DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL**

DEZEMBRO/2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
4. RISCOS: PROCESSO, MENSURAÇÃO E CONTROLE	7
4.1-RISCOS FINANCEIROS	8
4.1.1-Risco de Crédito	8
4.1.2- RISCO DE LIQUIDEZ	10
4.1.3- RISCO DE MERCADO.....	11
4.2-RISCOS NÃO FINANCEIROS.....	12
4.2.1-RISCO DE OPERACIONAL	12
4.2.2- RISCO SOCIOAMBIENTAL	13
4.2.3- RISCO DE IMAGEM	14
4.2.4- RISCO <i>COMPLIANCE</i> E LEGAL	14
4.2.5-PREVENÇÃO CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMNENTO AO TERRORISMO.....	15
5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	16
6-RESPONSABILIADE DAS INFORMAÇÕES.....	18

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional n 4.557/17 às instituições financeiras devem implementar a estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital, compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição.

Considerando o enquadramento da Agência de Fomento DESENVOLVE MT no segmento S4, a política de Gerenciamento de Riscos e de Capital elaborada pela agência compreende as metodologias e estruturas dos controles internos propriamente ditos e a gestão de riscos de crédito, operacionais, de mercado, de liquidez e gestão de capital.

Este relatório visa fornecer informações referente à descrição da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital nos termos da Resolução vigente, a qual foi implementada com adequação a sua natureza e capacidade de suas operações, contemplando um sistema gerencial apropriado para a execução do adequado monitoramento e controle dos riscos e capital mantido pela agência.

2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Instituição utiliza de políticas, normas e procedimentos para gerenciar os riscos a que se esta exposta, e esses instrumentos determinam as diretrizes básicas de atuação pela Alta Administração em concordância com os padrões de integridade e valores éticos, alcançando todas as suas atividades.

As políticas, normas e procedimentos garantem que a Instituição conserve uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, processos, atividades, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

As políticas de gerenciamento de riscos estão ordenadas aos objetivos estratégicos da Instituição, às melhores práticas de mercado, em paridade com leis e regulamentos oriundo dos órgãos supervisores, sendo revisadas quando necessárias pelo Conselho de Administração.

A execução das políticas de gerenciamento de riscos se baseiam em atividades alicerçadas em normativos internos anuídos pela Alta Administração e a disposição de todos os empregados e terceirizados, devendo estar conexo ao Estatuto Social, Panejamento Estratégico e demais Políticas estabelecidas no âmbito da Instituição.

Os empregados devem desempenhar suas atividades em conformidade aos normativos internos e externos, onde as atribuições e responsabilidades de todos devem estar estabelecidos no Manual da Instituição, sendo que os atos e procedimentos devem estar norteados aos princípios e valores definidos, dentro de padrões éticos e de probidade aderentes às estratégias da Agência.

A gestão de riscos é realizada com o propósito de evitar cenários de excesso ou insuficiência de controles, assegurando o envolvimento da DIREX e dos Gestores dos processos na condução dos controles a fim de evitar a gestão de forma isolada.

Os riscos são identificados e avaliados onde a atividade se desenvolve, frente às metas, estratégias e objetivos, sendo que eventuais recomendações pela Auditoria Interna nos controles que mitigam os riscos, devem serem debatidos com os gestores do processo.

A criação de controles internos é essencial para uma gestão eficiente dos riscos envolvidos na Instituição, onde um efetivo sistema de controles minimiza a probabilidade de erros humanos e irregularidades em processos e atividades.

A DESENVOLVE MT conduz a gestão dos riscos com o fim de resguardar a reputação e o resultado da Instituição a fim de evitar erros e condutas inapropriadas.

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura do gerenciamento de riscos na DESENVOLVE - MT compreende papéis e responsabilidades, organização, processos, metodologias e ferramentas, sistemas e infraestrutura com vistas à adoção das melhores práticas de identificação, mensuração, análise, controle e monitoramento da exposição aos riscos.

O gerenciamento conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, a fim de aprimorar o desempenho da Instituição e resguardar as partes envolvidas, bem como ensejar o acesso ao capital agregando valor à Instituição, contribuindo para sua sustentabilidade, envolvendo princípios voltados à transparência, equidade de tratamento e prestação de contas.

As responsabilidades da estrutura de gerenciamento estão divididos em diferentes níveis hierárquicos, a saber:

- Conselho de Administração (CAD);
- Diretoria Executiva (DIREX);
- Gerência de Riscos;
- Controle Interno e *Compliance*;
- Auditoria Interna;
- demais Gerências e suas unidades;
- funcionários e prestadores de serviços terceirizados.

Nos termos da Resolução CMN 4.557/17, o Conselho de Administração (CAD) é o órgão responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para a gestão de riscos.

No nível executivo, a Diretora Executiva de Finanças (CRO) é a responsável pelo gerenciamento de Riscos com responsabilidade pela implementação da estrutura de gestão e pelo acompanhamento do seu desempenho.

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos apresentada está de acordo com os normativos e regulamentações vigentes, com destaque a Lei 13.303/16 a qual dispõe sobre atribuições e responsabilidades do CAD e CRO para a gestão de riscos.

As responsabilidades atinentes sobre o gerenciamento de risco estão estruturadas em conformidade com o conceito de três linhas de defesa a saber:

Primeira linha de defesa

Tem como responsabilidade a alta e média gestão, e outros tomadores de decisão como executores do processo de gerenciamento de riscos e dos sistemas de controles internos da Instituição, trata-se da área operacional ou de negócios, comprovando o alinhamento das estratégias de negócios com a da gestão de riscos.

A primeira linha de defesa é responsável pela gestão e resposta aos riscos por ela originados, pelo monitoramento, avaliação, controle e implementação de ações para mitigação dos riscos operacionais, e pela autoavaliação;

Segunda linha de defesa

São os órgãos e profissionais de staff que tem como objetivo apoiar a gestão para que cumpram com suas responsabilidades de primeira linha, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo, nesta linha encontram os especialistas em controle interno, gestão de riscos, *compliance* e outros profissionais de apoio.

No caso a segunda linha são incumbidos de definir metodologias de Autoavaliação e avaliação independente, mitigação (por meio de controles), monitoramento e reporte dos riscos operacionais, visando assegurar que os riscos sejam administrados de acordo com o apetite de risco, e com as políticas e procedimentos estabelecidos.

Dessa forma, a Gerência de Riscos, Controle Interno e *Compliance* apoiam o CRO em suas atribuições, o qual fornece ao CAD e a DIREX uma visão global das exposições da Instituição de forma a adotar estratégias, políticas e medidas voltadas a todos os riscos em que a instituição está exposta.

Terceira linha de defesa

Se resume na atividade de Auditoria Interna a qual tem como objetivo uma avaliação contínua independente da gestão riscos, controles e governança da Instituição e cumprimento de normas internas e requisitos regulamentares.

4. RISCOS: PROCESSO, MENSURAÇÃO E CONTROLE

Dentre os principais tipos de riscos destacamos os financeiros: risco de crédito; risco de liquidez; risco de mercado e risco de capital e os não financeiros: risco operacional; risco socioambiental; risco de imagem institucional e risco *compliance* e legal, a saber.

4.1-RISCOS FINANCEIROS

Os riscos financeiros se relacionam com as operações financeiras que podem gerar retornos abaixo do esperado em transações e nos investimentos de uma empresa. É a probabilidade de perda ou de gerar impactos significantes no valor do capital da Instituição. Está diretamente relacionado aos ativos e passivos monetários.

4.1.1-Risco de Crédito

O risco de crédito é caracterizado pela possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.

Ainda, decorre da desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, a Instituição conta com modelos de análise de crédito disponível em ferramenta específica, normativos internos, manuais, além de uma estrutura de decisões que contam com apreciação de Comitês de Crédito e Diretoria Colegiada, e dependendo da característica da operação, pode chegar ao Conselho de Administração.

Conforme política de crédito aprovada na Resolução n. 042/2018/CAD, em 12/12/2018, a DESENVOLVE MT estabelece limites de exposição a riscos visando preservar a sua solvência, liquidez e rentabilidade, observando as normas regulatórias, determinações do controlador e as boas práticas de mercado.

A gestão do risco de crédito da Instituição tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e monitorar o risco global da carteira de empréstimos, financiamentos e a classificação de risco das operações de crédito. São aplicadas metodologias compatíveis com as boas práticas de mercado e grau de complexidade das operações, utilizando modelos confiáveis de mensuração dos níveis de exposição a risco de crédito, bem como política de limites e alçadas.

O modelo adotado de gerenciamento visa assegurar que o risco global da carteira seja monitorado e controlado, por meio de percentual de provisão, de concentração por setor de atividade, grupo econômico, rating e acompanhado com cálculos da taxa de inadimplência.

Na análise de risco, os resultados obtidos servem para auxiliar na tomada de decisão da Alta Administração, a qual deve visar aperfeiçoar a carteira de crédito, implementando caso necessário a transferência ou direcionamento de recursos, a fim de empregar melhores esforços em outros projetos que apresentem a melhor relação entre aderência e rentabilidade.

A classificação de risco das operações de crédito é feita através da aplicação de metodologias que seguem os requisitos estabelecidos pela Resolução BACEN 2.682/99 e suas alterações.

A avaliação do risco de crédito retratam sua probabilidade de inadimplência enquanto as políticas internas definem os limites aceitáveis de exposição ao riscos e na DESENVOLVE MT todas as operações de crédito têm o nível de risco considerável elegível para a liberação do recurso o nível C, ou seja, risco máximo aceitável para o tomador individual ou grupo econômico.

Além das Políticas e Manuais de crédito, as quais permitem uma melhora constante na qualidade da carteira de crédito, outras exigências, como garantias, avais e fiança de terceiros acompanhamento e cobrança, se

tornam medidas mitigadoras e auxiliam para uma gestão do risco de crédito eficiente.

4.1.2- RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Bem como a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do mercado.

O conhecimento, controle e acompanhamento do risco de liquidez são cruciais e visam assegurar que a DESENVOLVE MT seja capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas em tempo hábil e de modo seguro.

O processo de gerenciamento de liquidez está alinhado às disposições contidas na Resolução CMN 4.557/2017 e é realizado envolvendo diversas áreas, com atribuições específicas, onde a mensuração e controle do risco são realizados em conjunto com a Gerência Financeira e Gerência de Riscos, observando o acompanhamento de forma prévia da composição dos recursos disponíveis versus despesas com cumprimento do nível mínimo de liquidez e plano de contingência.

A estratégia adotada pela Agência para o gerenciamento do risco de liquidez é composta dos seguintes pontos:

- Acompanhamento das disponibilidades e monitoramento das previsões de entradas e saídas de recursos, de modo a antecipar potenciais necessidades de caixa;
- Realização de testes de estresses considerando as possibilidades de alteração nas principais contas de ingressos ou saídas de caixa que podem afetar tanto a disponibilidade mensal como o montante de reservas, sendo esta última afetada pelo crescimento do Exigível;
- Plano de Contingência de Liquidez para fazer o monitoramento mais efetivo das disponibilidades da Agência. Avaliação do risco de liquidez no desenvolvimento de novos produtos.

4.1.3- RISCO DE MERCADO

O risco de Mercado advém da possibilidade de mudanças nos fatores de mercado que afetam o valor das posições em carteiras de negociação, ou seja, pela possibilidade de perda financeira por flutuação nos valores de mercado e taxas de juros dos ativos financeiros da Instituição, uma vez que suas carteiras ativas e passivas podem apresentar descasamentos de prazos, moedas e indexadores.

O Gerenciamento e Controles do Risco de Mercado tem por objetivo auxiliar na definição de estratégias de atuação para a otimização dos seus resultados e monitoramento das posições mantidas pela Agência, bem como, no estabelecimento de limites operacionais de descasamento de ativos, passivos e moedas.

Nos termos dos normativos internos a Instituição utiliza o VAR (valor em risco) como metodologia para quantificação da volatilidade dos ativos financeiros e consequente verificação da exposição a risco, com apuração do risco de mercado por meio de sistema corporativo informatizado com nível de confiança de 99%(noventa e nove por cento), e seu controle consiste na comparação diária entre o VAR da carteira e o seu limite de perda.

A métrica adotada mede a perda máxima estimada para um determinado horizonte de tempo, em condições normais de mercado, dado um intervalo de confiança estabelecido.

A apuração da exposição a Risco de Mercado é realizada apenas para carteira bancária, uma vez que a Instituição não dispõe de "Carteira de Negociação" e segue a regulamentação do Banco Central.

A carteira bancária é composta pelas operações sujeitas a risco de mercado existente tanto na carteira de crédito, recursos próprios e repasse, quanto nas aplicações financeiras realizadas pela agência.

Considerando a possibilidade da ocorrência de situações adversas, a Agência também trabalha com cenários de estresse cujo objetivo é medir o comportamento da carteira em situação de crise. Os testes são realizados visando estabelecer ou rever procedimentos e limites para a adequação de capital, de acordo com os resultados obtidos.

4.2-RISCOS NÃO FINANCEIROS

4.2.1-RISCO OPERACIONAL

Nos termos da Resolução CMN n. 4557/17 o risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas ou de eventos externos.

Essa definição inclui também o risco legal associado à inadequação ou à deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as penalidade em razão de descumprimento de dispositivos legais e as indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Com o objetivo de evitar falhas, promover o aperfeiçoamento e mitigar o Risco Operacional são realizados pela Gerência de Riscos o mapeamento por setor dos riscos envolvidos nos processos e atividades, com levantamento de probabilidade x impacto, a luz da Matriz de Riscos como forma de subsidiar o controle e monitoramento dos riscos que possam impactar a Instituição.

Assim, a gestão do risco operacional visa garantir segurança e transparência nas operações, monitorando constantemente os riscos e controles, a fim de reduzir a probabilidade de que os riscos se materializem, ou de amenizar seu impacto.

4.2.2- RISCO SOCIOAMBIENTAL

É o risco de a Instituição financiar atividades que desrespeitem legislações ou coloquem em risco a saúde pública e o meio ambiente. Os aspectos sociais e ambientais são elementos-chave nos processos de análise de riscos e de tomada de decisão nas operações de financiamento, e contratações no âmbito administrativo com tolerância zero pela Instituição.

Nas análises de crédito a Instituição adota uma lista restritiva de crédito para coibir o investimento em projetos e/ou organizações que agridam o meio ambiente, bem como critérios de classificação de risco socioambientais, em conformidade com a legislação e licenças ambientais em vigor, somente permitindo a implantação e operação de projetos em empresas que contribuam para o desenvolvimento sustentável, preservando o meio ambiente e as condições de vida da comunidade.

A Política de Responsabilidade Socioambiental desenvolvida pela Agência determina a concessão de crédito aos tomadores mediante a apresentação de certidões de regularidade ambiental e jurídica, o preenchimento de Declaração de Práticas Socioambientais e de Questionário

Socioambiental. Desta forma, a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de danos socioambientais é considerada remota.

4.2.3- RISCO DE IMAGEM

Considera-se Risco de Imagem a prática inadequada na relação da Instituição com seus clientes, no tratamento e nos produtos oferecidos e sua adequação a cada cliente em particular.

É o tipo de risco que ocorre quando a opinião pública tem uma imagem negativa da Instituição, tanto pelas suas ações como por seus produtos ou ainda seu histórico.

A Instituição tem tolerância zero para a condução de práticas inadequadas de seus empregados, que possam oferecer riscos à imagem da Instituição.

4.2.4- RISCO COMPLIANCE E LEGAL

O Risco *Compliance* e Legal da Instituição é o risco em não conduzir seus negócios em conformidade com leis, normas, regulamentos e códigos de conduta aplicáveis às suas atividades, podendo, conseqüentemente, causar danos e prejuízos de ordem financeira decorrentes de demandas judiciais e de sanções legais.

A Instituição conduz seus processos e atividades em consonância com as leis, normas, regulamentos e obrigações, com tolerância zero à transigência de qualquer natureza legal e ética.

Na definição dos riscos operacionais a Resolução BACEN inclui o risco legal que conforme já tecido esta associado à inadequação ou à deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as penalidade em razão de descumprimento de dispositivos legais.

A DESENVOLVE MT possui norma específica de *compliance*, em acordo à resolução CMN 4.595/2017, que estabelece processos e estrutura para monitoramento regulatório e acompanhamento de ações para gerenciamento do risco de conformidade.

Eventos relacionados a este risco são reportados a Alta Administração e as ações relativas à função de conformidade em andamento são monitoradas através de relatórios anuais pela área responsável.

4.2.5-PREVENÇÃO CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

O risco de Prevenção contra a Lavagem de dinheiro e Financiamento ao Terrorismo decorre de comportamentos, situações e operações atípicas com o objetivo de fraudar o Sistema Financeiro Nacional.

Visando atender às exigências legais instituídas pela Lei nº 9.613/98 e Lei 13.260/16, e suas regulamentações pelo Banco Central, a DESENVOLVE-MT instituiu a Política PLD/CFT aprovada pelo CAD no ano de 2018, com o objetivo de cooperar com as autoridades e a sociedade no combate ao crime organizado, disciplinar internamente, para todos os níveis dentro da estrutura organizacional da agência, as regras e procedimentos estabelecidos para o combate e a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo a fim de minimizar o risco de envolvimento da Instituição e/ou de seus empregados em "operações duvidosas de lavagem de dinheiro".

A estrutura é formada pela Assessoria de *Compliance* que tem a responsabilidade gerir, controlar, aplicar e supervisionar os procedimentos da Política, observando os padrões éticos na condução dos negócios com a missão de prestar todas as informações necessárias para que seja efetivamente implementado o processo de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo na Instituição.

As metodologias aplicadas no processo de PLD/CFT compreende monitoramento reforçado e contínuo da relação de negócios, análise, emissão de relatórios quando necessários e comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras-COAF quando detectados indícios de operações ou situações suspeitas.

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A estrutura de Gerenciamento de Capital esta em conformidade com as exigências estabelecidas na Resolução CMN 4.557/2017 e tem como objetivo garantir o monitoramento, a avaliação, o controle e a adequação do capital em face dos riscos, metas e objetivos estratégicos da Agência.

A Instituição desempenha a gestão de capital ordenada às diretrizes estratégicas, envolvendo as áreas de controle e de negócios, conforme orientações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

A estrutura de gerenciamento de capital também é composta por níveis hierárquicos, com diferentes atribuições e responsabilidades, sendo composto pelo Conselho de Administração-CAD, pela Diretoria Executiva-DIREX em conjunto com Gerência de Riscos e Auditoria Interna,

A estrutura de gerenciamento é um processo contínuo que busca:

- realizar o monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição;
- avaliar as necessidades de capital para fazer face aos riscos aos quais está sujeita a Instituição;
- planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos;

- adoção de postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A política institucional, os processos, os procedimentos, os sistemas necessários à implantação da estrutura de gerenciamento de capital e a estrutura organizacional adotada pela Instituição foram definidos em normativo interno.

A instituição utiliza como instrumentos para o monitoramento e controle do capital mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos relevantes; o Plano de Capital; o Relatório de Gerenciamento de Capital, que tem periodicidade semestral e o Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), enviado mensalmente ao BACEN.

Nos termos da Resolução CMN 4.557/17, o Conselho de Administração (CAD) é o órgão responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para a gestão de capital.

O Plano de Capital da Instituição estabelece metas e projeções de capital, plano de contingência de capital e as principais fontes de capital, alinhado às diretrizes estratégicas e de capital para o horizonte de cinco anos, possuindo periodicidade de revisão anual, se necessário, conforme políticas.

A determinação do BACEN é que as Instituições financeiras mantenham capital (Patrimônio de Referência) compatíveis com os riscos de suas atividades. Sendo que os riscos são representados pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA), que é calculado considerando, no mínimo, a soma das parcelas de Riscos de Crédito, Mercado e Operacional.

Para avaliação e monitoramento do capital e para verificar a adequação do nível de capital da Instituição é adotado como medida o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência e as parcelas dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) representado

pelo montante de capital necessário à cobertura das suas necessidades para apoiar o desenvolvimento das atividades e fazer frente aos riscos incorridos seja em situações normais ou em condições extremas de mercado.

Para verificar a adequação do nível de capital da Instituição é utilizado o Índice de Basiléia (IB) e definido o seu limite prudencial. O Índice de Basiléia é a razão entre o PR – Patrimônio de Referência e o RWA-Ativo Ponderado pelo Risco. O BACEN estabeleceu que, a partir de janeiro de 2019, esse índice não seja inferior a 8%.

6-RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Nos termos do artigo 56 da Resolução n. 4.557 BACEN, a responsabilidade da divulgação das informações constante no presente Relatório é do Conselho de Administração da Agência-CAD o qual o aprovou no dia 01/07/2020 na 202ª Reunião.